

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
MAIO/2022**

**TERMO DE FOMENTO nº 007-2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Francisco do Sul - SC

**CONTRATADO:** COMUNIDADE TERAPÉUTICA KAÍROS EM  
SÃO FRANCISCO DO SUL.

**OBJETO:** Para apoiar a realização do projeto de acolhimento e tratamento de pessoas que sofrem com transtornos causados pelo uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e o Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
**VALOR DO TERMO DE FOMENTO:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**São Francisco do Sul, 09 de Maio de 2022.**

**Tufi Michreff Neto  
Chefe de Gabinete**



FOMENTO Nº 007/2022

**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
SUL E COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
KAIROS EM SÃO FRANCISCO DO  
SUL.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no 83.102.269/0001-06, com sede administrativa na Praça Dr. Getúlio Vargas, no 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG. nº 1.474.611 e CPF nº 159.124.779-91, e de outro lado a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS EM SÃO FRANCISCO DO SUL**, doravante denominada apenas "**ASSOCIAÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.471.551/0001-07, estabelecida na Rua Binot Palmier de Goneville, 13, bairro Tapera, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **IVO CÉSAR SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Binot Palmier de Goneville, 13, bairro Tapera, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1802352 e CPF nº 599.295.539-91 resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 2.565, de 15 de fevereiro de 2017 e Emenda a Lei Orgânica 6/2018 (Emenda Parlamentar Impositiva), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto repassar recursos a **ASSOCIAÇÃO** para apoiar a realização do projeto de acolhimento e tratamento de pessoas que sofrem com transtornos causados pelo uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e o Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com o **PLANO DE TRABALHO**, que faz parte integrante deste, em consonância com a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela legislação acima citada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, no prazo de 30 dias após o encerramento dos repasses dos recursos financeiros, na forma prevista na cláusula oitava do presente termo;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;

e) dar livre acesso dos servidores do Município para acompanhamento das ações previstas no presente e no Plano de Trabalho;

f) responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 2.565, de 15 de fevereiro de 2017.



A

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



j) transferir os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, para a propriedade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO** à importância total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), cujos valores e prazos de liberação serão os seguintes conforme **PLANO DE TRABALHO**.

Parcela Única: R\$ 15.000,00 em Maio de 2022;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ASSOCIAÇÃO**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A **ASSOCIAÇÃO** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela **ASSOCIAÇÃO**.

4.6 - A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria não será devolvida nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela única recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.





4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ASSOCIAÇÃO** para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes ao pagamento ou recolhimento fora do prazo;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3. Na eventualidade de ocorrer ajuste no Plano de Trabalho na Prestação de Contas da Parcela Única do repasse deste Fomento, necessariamente terá que ser analisado pela Secretaria responsável para avaliar e aprovar as alterações solicitadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.1.1 – Com relação a prestação de contas a **ASSOCIAÇÃO** deverá cumprir o disposto na Instrução Normativa 2.604 de 08 de maio de 2017.

6.2 – Sempre que necessário mediante proposta da **ASSOCIAÇÃO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais





exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da **ASSOCIAÇÃO** limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO**, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ASSOCIAÇÃO** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela **ASSOCIAÇÃO** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação





do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A **ASSOCIAÇÃO** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela **ASSOCIAÇÃO** contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública deverá concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;





II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para **ASSOCIAÇÃO** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação nos termos da legislação pertinente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da associação ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ASSOCIAÇÃO** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.





8.10 – A **ASSOCIAÇÃO** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo de prazo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto ou de valor.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação citada, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar **ASSOCIAÇÃO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da autoridade superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



*[Handwritten signatures in blue ink]*



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1 - O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





12 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Gerência de Assistência Social;  
2036 - Convênios com o Terceiro Setor;  
344500 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;  
13902 - Fundo Especial de Petróleo - Lei 9478/97;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Município de São Francisco do Sul, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas (02) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Francisco do Sul - SC, 09 de maio de 2022.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

IVO CÉSAR SILVA  
Presidente

SANDRO MAIER CARDOSO  
Secretaria Municipal de Assistência

Testemunhas:

Nome: FERNANDO LEBOUR  
CPF: 046.065.649-03

Nome: Sidnei L de m. m  
CPF: 018 135 878 -01



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS</b>		CNPJ: <b>18.471.551/0001-07</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA BINOT PALMIER DE GONEVILLE, 013</b>		
Bairro: <b>ACARAI (TAPERA)</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>
E-mail da Instituição: <b>ACOLHIMENTO.KAIROS@GMAIL.COM</b>	Home Page <b>WWW.CTKAIROS.COM.BR</b>	
Telefone 1 <b>(47) 3444-1446</b>	Telefone 2 <b>(47) 98830-4420</b>	Telefone 3 <b>(47) 98842-1333</b>
Conta Corrente	Banco	Agência

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>IVO CÉSAR SILVA</b>		CPF: <b>599.295.539-91</b>	
Nº RG <b>1.802.352</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SC</b>	Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	Função: <b>COORDENADOR</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA BINOT PALMIER DE GONEVILLE, 013</b>			
Bairro: <b>ACARAI (TAPERA)</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>	Telefone 3
Telefone 1 <b>(47) 98830-4420</b>	Telefone 2 <b>(47) 98842-1333</b>		

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>WESYLLA FRANKCILIANA SILVA OLIVEIRA</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRP: 22/03728</b>
Área de Formação: <b>PSICOLOGIA</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>
Bairro: <b>PAULAS</b>		
E-mail do Técnico: <b>WESYLLAFSO@GMAIL.COM</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>(47) 99683-2368</b>	Telefone do Técnico 2:	



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

**4 – OUTROS PARTICÍPES** (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome: <b>FABRÍCIO DA COSTA MOREIRA</b>		
CGC/CPF: <b>045.793.399-24</b>		
Endereço: <b>SERVIDÃO CANUTO VIEIRA, SN</b>		
Bairro: <b>IPEROBA</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>

Nome: <b>CRISTIANE APARECIDA FERNANDES</b>		
CGC/CPF: <b>850.480.039-34</b>		
Endereço: <b>RUA BINOT PALMIER DE GONEVILLE, 013</b>		
Bairro: <b>TAPERA</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>

Nome: <b>ROGÉRIO BARBOZA DA SILVA</b>		
CGC/CPF: <b>037.689.264-19</b>		
Endereço: <b>PCA GETULIO VARGAS, 118</b>		
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>	CEP: <b>89240-000</b>

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

**Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:**

- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente);

**Data de criação:** 01/07/2013

**Diretrizes:** A Associação tem por finalidade promover a reabilitação biopsicossocial e espiritual de dependentes químicos, adultos, e pessoas em situação de rua, proporcionando uma melhor qualidade de vida, buscando autonomia e cidadania para os mesmos e seus familiares por meio da reinserção e resgate dos vínculos sociais, sem distinção de raça/etnia, condição social, nacionalidade, credo religioso ou político.

**Capacidade de atendimento:** 30 acolhidos.



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIRÓS

*Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas*

**Número de associado: 12.**

**Principais trabalhos realizados:**

**Breve histórico da atuação da entidade nos últimos 3 anos**

## **Introdução**

A Comunidade Terapêutica Kairós foi fundada em 13 de julho de 2013, a partir da história de superação do seu fundador, sr. Ivo César Silva, que conseguiu vencer a dependência de substâncias psicoativas e resolveu ajudar outras pessoas a superarem seus vícios em álcool e outras drogas.

A Kairós é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo principal promover a reabilitação biopsicossocial e espiritual de pessoas do sexo masculino, com dependência de substâncias psicoativas, com idade entre 18 e 59 anos, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com autonomia e cidadania para os mesmos e seus familiares.

Para a realização da reabilitação biopsicossocial do acolhido a Comunidade Terapêutica conta com um programa terapêutico baseado nas leis vigentes, bem como conta com uma equipe multidisciplinar qualificada, que está constantemente em treinamento para melhor atender os acolhidos.

## **Histórico de atuação de 2019**

Número de acolhimentos: 106

Receita anual: R\$ 196.376,71

Despesas anual: R\$ 233.681,29

Realizamos o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

Em 2019 conseguimos o tão sonhado contrato de convênio com o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, sendo 15 vagas totalmente gratuitas.

No dia 15 de maio foi realizada a eleição da quarta diretoria e conselho fiscal da Comunidade Terapêutica Kairós,

No campo técnico, a equipe participou da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 05 de dezembro, da 10ª Conferência de Assistência Social no dia 26 de setembro, do Seminário de Prevenção às Drogas Promovido pela Cruz Azul do Brasil em Blumenau no dia 04 de junho e da primeira Roda de Conversa de

População em Situação de Rua no dia 14 de agosto.

No âmbito psicossocial de tratamento tivemos a participação da equipe do Acessuas, que realizou oficinas no intuito de preparar os acolhidos para o mundo do trabalho. Além disso, conseguimos uma parceria com um médico para atendimento mensal a todos os acolhidos.

## **Histórico de atuação de 2020**

Número de acolhimentos: 78

Receita anual: R\$ 198.331,79

Despesas anual: R\$ 196.914,74



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIRÓS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

Neste ano a instituição obteve a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, através da portaria nº 83 de 04 de fevereiro de 2020.

A C.T. Kairós conseguiu o Certificado de Filiação na Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT, que proporcionou uma considerável melhoria nos procedimentos terapêuticos.

A equipe técnica realizou um curso na área de projetos e captação de recursos realizado pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

No campo do tratamento desenvolvemos novas ferramentas de avaliação e anamnese.

No âmbito do entretenimento realizamos a primeira edição da Festa Junina da Kairós, com fogueira, guloseimas, brincadeiras, músicas e muita diversão para os acolhidos.

## Histórico de atuação de 2021

Número de acolhimentos: 52 (até o momento).

Receita anual: R\$ 88.365,65 (até o momento).

Despesas anual: R\$ 75.015,77 (até o momento).

No dia 16 de março foi realizada a eleição da quinta diretoria e conselho fiscal da Comunidade Terapêutica Kairós.

A Equipe técnica recebeu um treinamento com a coaching Vanessa Cavalheiro, que abordou assuntos relacionados as diferenças dos temperamentos.

Os acolhidos juntamente com a equipe técnica tomaram a primeira dose da vacina contra a COVID-19 a partir do mês de junho.

No campo terapêutico tivemos palestras de prevenção de recaída e higiene pessoal, realizadas pelo Proerd e pela Enfermeira Thalita do Hospital N.S. da Graça, além da psicoterapia individual e em grupo, rodas de conversa, esporte e lazer, que já estão no cronograma semanal de atividades.

No âmbito do entretenimento realizamos a segunda edição da Festa Junina da Kairós, com fogueira, guloseimas, brincadeiras, músicas e muita diversão para os acolhidos.

## Qualificação Técnica dos Profissionais Permanente:

NOME	CARGO	QUALIF. TÉCNICA
Rogério Barboza da Silva	Assistente Social	Bacharel em Serviço Social
Wesylla Frankciliana Silva Oliveira	Psicóloga	Bacharel em Psicologia
Fabício da Costa Moreira	Coordenador Técnico e pedagogo	Licenciado em pedagogia, Tecnólogo em Logística e pós graduado em Dependência Química



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

2. **Caracterização do serviço socioassistencial** (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais); público atendido, metodologia de trabalho, equipe/RH e equipe técnica dos serviços))

Segundo a Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, o serviço está organizado como Serviços de Proteção Social Básica.

**Nome do serviço:** serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Público atendido:** Pessoas em situação de vulnerabilidade, do sexo masculino e que tenham idade entre 18 e 59 anos.

**Metodologia de trabalho:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Existem aspectos da vida humana que perpassam pelas especificidades de cada etapa do desenvolvimento, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser. Esses são os eixos orientadores do serviço. Os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nesta direção, estes encontros são um espaço para promover o indivíduo.

A oferta de atividades esta pautada no sentido de contribuir para elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

Nos grupos do SCFV, atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – vulnerabilidades relacionais, vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras. Considerando esses eixos orientadores do SCFV, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

## **Serviço executado:**

Conforme cronograma de atividades da Comunidade Terapêutica Kairos o SCFV acontece todas as quartas feiras, das 14h00m as 16h00m.



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

3. Informar quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2021;
4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.

Parceiro	Recurso	Destinação
Supermercado	Frutas e verduras	Alimentação
Secretaria de Estado e Saúde (convênio Reviver)	R\$ 1.000,00 por acolhido aos mês	Manutenção do programa de acolhimento e SCFV
SENAPRED (Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção as Drogas)	R\$ 1.172,00 por acolhido ao mês.	Manutenção do programa de acolhimento e SCFV



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

## 5 - SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1 - Título da Proposta:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

### 5.2 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados):

A instituição oferecerá o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas em situação de vulnerabilidade Social, do sexo masculino, que tenham idade entre 18 e 59 anos.

Com este serviço pretendemos atingir os seguintes resultados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta (relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade):

Ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos):

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

**6.5 – Justificativa da Proposta** (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco” (PNAS, 2004, p. 32). Sendo assim, abre-se uma questão para a atuação profissional e de gestão: quais as situações de risco, perigo, incertezas que precisam ser prevenidas, impedidas de acontecer? Ou seja, quais situações precisam ser antecipadas em suas consequências negativas, exigindo que os envolvidos possam preparar-se para enfrentá-las?

Ao tratar da concepção de convivência, pretende-se contribuir para uma definição mais clara dessas situações, tomando por referência o entendimento do que se pôde alcançar coletivamente até o momento. Desse modo, poderá orientar a atuação profissional e de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, uma vez que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS define que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais:[...] por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários Tal definição supõe que a gestão da política de assistência social precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública. Assim, a delimitação do público a que se destina a Proteção Social Básica caracteriza dois grupos que estariam em situação de vulnerabilidade social: aqueles que estão em condições precárias ou privados de renda e sem acesso aos serviços públicos (dimensão material da vulnerabilidade) e aqueles cujas características sociais e culturais (diferenças) são desvalorizadas ou discriminadas negativamente (dimensão relacional da vulnerabilidade).

A Política Nacional de Assistência Social assim configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

*Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS, 2004, p. 33).*

No Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, a Proteção Social Básica opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis, tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista relacional.

O conteúdo desenvolvido neste projeto tem como foco a segurança de convívio:

*A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio (...) supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. (...) A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por*



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

*discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio. (PNAS, 2004, p. 26).*

A dimensão relacional posta no direito ao convívio é assegurada ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Há, portanto, um elemento inovador na proteção social de assistência social trazido pelo reconhecimento de situações de desproteção social, cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas de forma negativa

(deficiência, etnia, religião, orientação sexual, situação civil, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos. Portanto, eliminar/ minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados,

capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos, necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida. Assim, recorta-se a especificidade da proteção social de assistência social no que diz respeito à sua responsabilidade em relação a:

1) compreender os processos sociais e os mecanismos institucionais que produzem riscos sociais que tornam cidadãos e suas famílias desprotegidos; e 2) assegurar serviços que garantam convivência e fortalecimento de vínculos. Desse modo, explicita-se que a assistência social está no campo societário e, como tal, são os riscos sociais, advindos dos processos de convívio, de insustentabilidade de vínculos sociais que se colocam entre suas responsabilidades. Em outras palavras, sempre que as precariedades do lugar e da situação vivida afetar pessoas, famílias ou grupos sociais produzindo sofrimento ético-político, caberá uma ação da política no sentido de possibilitar que a situação seja enfrentada num campo de responsabilidade pública e coletiva, porque estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição (SPOSATI, 2007, p. 42).

Neste contexto vale ressaltar a importância da parceria entre as OSC's e o poder público, no que diz respeito ao atendimento de pessoas vulneráveis, que estejam necessitando de atendimento socioassistencial, dadas as condições de precariedade nos mais diversos aspectos da vida humana.

## 6.6 – Abrangência da Proposta:

Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

## 6.7 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

Pessoas em situação de vulnerabilidade, do sexo masculino, com idade entre 18 e 59 anos.

### 6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

Pessoas do sexo masculino, com idade entre 18 e 59 anos, com renda entre 0 a 2 salários mínimos, com escolaridade entre não alfabetizados a pessoas com curso superior, em situação de rua e com moradia própria e/ou cedida.

## 6.8 – Meta de Atendimento: 30 atendimentos sendo 22 internos e 08 externos.

## 6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

**Conforme cronograma abaixo:**

O SCFV é organizado em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade. Deve-se respeitar as necessidades dos participantes levando em conta as Especificidades do seu ciclo de vida, preservando a diversidade. As atividades são planejadas a partir de três eixos norteadores: Convivência social, Direito de ser e Participação.

As atividades do SCFV devem ser desenvolvidas considerando as condições, emoções, interesses, vulnerabilidades e avaliações dos participantes associados as diversidades de interesses e necessidades individuais às características gerais do grupo.

Segue abaixo informações sobre o cronograma anual de atividades que será dividido em três eixos: eu consigo, eu com o outro e eu com a família.

Trabalho social essencial (Estratégias)	Atividades	Responsável	Periodicidade*	Período de execução (10 meses)												
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
1. Acolhida e Recepção dos usuários do serviço.	1.1 Inscrição	Ass. Social Psicóloga Pedagogo	Sempre que necessário		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	1.2 Apresentar o espaço físico e a equipe multidisciplinar	Ass. Social Psicóloga Pedagogo	Sempre que houver inclusão		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	1.3 Apresentar e socializar as regras de convívio da instituição	Ass. Social e Psicóloga	Sempre que houver inclusão		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

	1.4 Recepcionar e acolher os usuários a fim de apresentar a equipe técnica e os demais usuários que já fazem parte do serviço/grupo.	Ass. Social e Psicóloga	Sempre que houver inclusão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Início do Percurso Eu comigo	Temáticas a serem trabalhadas	Período de execução (03 meses) Toda quarta feira das 14:00 as 16:00											
	Acolhida	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	1ª Sem X	2ª sem	3ª sem	4ª sem	5ª sem					
	Elaboração do contrato de convivência	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X								
2. Eu comigo	Temáticas a serem trabalhadas	Período de execução (03 meses) Toda quarta feira das 14:00 as 16:00											
	Metodologia do SCFV	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	1ª Sem	2ª sem	3ª Sem X	4ª sem	5ª sem					
	Identidade//Potencialidades	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X						
	Fragilidades	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X									



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

	Protagonismo	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Competências	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Vivências/ Sentimentos	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X	
	Valores	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				
	Auto reconhecimento	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Auto-estima	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Expectativas	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X	
3. Eu com o outro	Juntos somos mais fortes	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				
	Relações pessoais	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Sentimento de pertencimento	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Lidar com diferenças/saber conviver	Ass. Social	Semanal				X	



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

		e/ou Psicóloga						
3. Eu com o outro	Direitos e deveres	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				
	Aceitação	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Saber ouvir e falar	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Eu compartilho/quebra de preconceitos	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X	
	Despertando sensibilidade	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				
	Empatia	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Conviver com Ética	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Estar com o outro	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X	
	Laços familiares	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

4. Eu com a família	Relações familiares	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal		X			
	Papel de cada um	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal			X		
	Diversidade nas composições familiares/Novos formatos de família	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal				X	
	Respeito no núcleo familiar	Ass. Social e/ou Psicóloga	Semanal	X				

## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Wesylla Frankciliana Silva Oliveira	Bacharel em Psicologia	Psicóloga	35 horas semanais
Fabício da Costa Moreira	Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Gestão de Logística, Pós graduação em Dependência Química	Pedagogo e Coordenador Técnico	35 horas semanais
Rogério Barboza da Silva	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	21 horas semanais
Cristiane Aparecida Fernandes	Ensino Fundamental Incompleto	Secretária	35 horas semanais
Dolores Cordeiro da Rosa	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	35 horas semanais
Jonathan Fernandes Tormena	Ensino Fundamental	Monitor	35 horas

### 7.2 Estrutura Física:

(X) Própria    ( ) Cedida    ( ) Alugada    ( ) Outra



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

**7.3 Instalações Físicas** (Informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Recepção	01	Recepção do público atendido
Sala para acolhimento e atendimento socioassistencial	01	Acolhimento e atendimento do público atendido
Sala para atendimento psicológico	01	Psicoterapia individual
Cozinha	01	Preparação das refeições
Refeitório	01	Refeições
Capela	01	Atividades de espiritualidade
Alojamento	01	Alojamento e dormitório
Sala de palestras	01	Palestras, videoterapia, roda de conversa, etc.
Academia	01	Exercícios físicos
Horta	01	Plantio
Campo de futebol e vôlei	01	Esporte e lazer
Sala de jogos	01	Recreação

**7.4 Equipamentos Disponíveis** (Informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas, terrenos e etc.)

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computador com acesso a internet	03
HD externo para arquivos	01
Balança	01
Automóvel	02
Impressora	01
Modem para acesso a internet	01
Bebedouros elétricos	01
Cafeteira	01
Mesas de escritório	04
Fogão industrial	01



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

Geladeira	04
Liquidificador industrial	01
Micro-ondas	01
Forno industrial	01
Freezer	06
Mesas do refeitório	15
Pia	04
Armário para guardar pertences	01
Armários de roupa	10
Camas	30
Colchões	30
Televisão	01
Aparelho DVD	01
Armário arquivo	03
Armário cozinha	01
Cadeiras refeitório	30
Cadeiras Igreja	80
Estante para livros	01
Cadeiras sala de vídeo	30
Data show	01
Caixas de som sala de palestra	01
Microfone	02
Teclado para musica	01
Violão	01
Bola de vôlei	02



# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

Bola de futebol	02
Material lúdico	10
Ente outros materiais	...

## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

**8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto** (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será monitorado e avaliado através de questionários avaliativos que serão disponibilizados ao grupo pelo menos uma vez a cada trimestre. O objetivo da aplicação do questionário é obter um feedback do público atendido, no intuito de buscar melhorias nas ações aplicadas.

**8.2 Sustentabilidade da Proposta** (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

A Comunidade Terapêutica Kairós garantirá a continuidade do projeto através dos convênios que possui com o Governo do Estado de Santa Catarina e com o Governo Federal.



9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIBÓS

Meta	Etapa	Especificação	Substantivas Indicador sicoativas Duração			
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p><b>Meta 01:</b> Inscrição / acolhimento</p>	<p><b>Etapa 01:</b> Inscriver o participante conforme programa de acolhimento da instituição e conforme demanda enviada pelo CRAS.</p>	<p>O público interno será cadastrado via sistema da instituição, e o público externo será encaminhado pelo CRAS.</p>	<p>No máximo 30 pessoas inscritas.</p>	<p>No máximo 30 pessoas diretamente serão beneficiadas, sendo 22 do público interno e 08 do público externo encaminhado pelo CRAS.</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>31/12/2022</p>

Meta 02

Apresentar o espaço físico e a equipe multidisciplinar

Etapa 02:

Apresentação do espaço e da equipe

Acolhimento do usuário pela equipe multidisciplinar e apresentação do espaço onde será realizado os encontros

Sempre que houver inscrições e inscrições e acolhimento

Usuário do CRAS e psicólogos da CT Kairos

01/01/2022

31/12/2022

Meta 03  
Iniciar o percurso

Início das atividades em grupo

Nesta etapa a equipe iniciará a aplicação dos temas conforme o cronograma exposto na metodologia

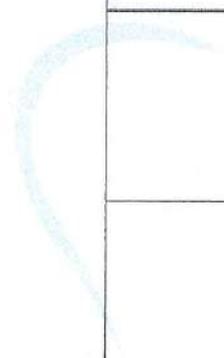
Todos os inscritos

Usuário do CRAS e acolhidos da CT Kairos

01/01/2022

31/12/2022

COMUNIDADE TERAPÊUTICO KAIROS







# COMUNIDADE TERAPÊUTICA KAIROS

Tratamento de pessoas que sofrem com dependência de substâncias psicoativas

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MAR/2022	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
15.000,00					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

## CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE( se for o caso, por decisão da OSC)

MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

## 11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao Município de São Francisco do Sul, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 14 de fevereiro de 2022.



Assinatura do Representante Legal

## 12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

São Francisco do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Secretário Municipal





## FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag. 3249	Nº da conta 14.713-3	Modalidade CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	Tipo PESSOAS JURÍDICAS	Categoria INDIVIDUAL	Abertura 01/02/2022
--------------------	-------------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------

### CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCÚ - SICOOB MULTICREDI

Sigla SICOOB MULTICREDI	Posto de atendimento 006 - SICOOB - PA SÃO FRANCISCO DO SUL	CNPJ 02.883.398/0004-20
----------------------------	--	----------------------------

### CONTRATANTE(S)

Razão social completa

COMUNIDADE TERAPEUTICA KAIROS

Nome fantasia

COMUNIDADE TERAPEUTICA KAIROS

CNPJ  
18.471.551/0001-07

CNAE principal S9430800	Cód. Nat. Jurídica 399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Constituição 01/07/2013	Nº de registro 00000	Data do registro 05/07/2013
----------------------------	---	----------------------------	-------------------------	--------------------------------

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)

IVO CESAR SILVA

Tipo  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF  
599.295.539-91

Endereço comercial RUA BINOT PALMIER	Número 13	Complemento	Bairro TAPERA	
Município SÃO FRANCISCO DO SUL	UF SC	CEP 89.240-000	Telefone comercial (47) 3444-1446	Ramal -

Tipo de referência consultada

PARTICULAR

Nome / Razão social

LUCAS CESAR FERNANDES SILVA

Telefone

(47) 98409-4669

COMERCIAL

LEONARDO BATISTA FERREIRA

(47) 3444-5556

### Declaração

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não tendo dúvidas sobre qualquer das cláusulas e condições gerais de relacionamento, abertura de conta de depósitos, produtos e serviços do sistema Sicoob pessoa natural ou jurídica, registrado sob nº 995702, perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, Brasília - DF, bem como de suas eventuais alterações e re-ratificações, do qual tive(mos) conhecimento e cuja cópia está disponível no endereço eletrônico [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br) e nos Postos de Atendimento do Sicoob, as quais ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local São Francisco do Sul - SC	Data 01/02/2022
------------------------------------	--------------------

COMUNIDADE TERAPEUTICA KAIROS

Funcionário responsável pela abertura da conta (carimbo e assinatura)

Gerente responsável pela conta (carimbo e assinatura)